

Perfil de cargas produtivas em consumidores que requerem o crédito de ICMS da fatura de energia elétrica

CCPG Engenharia Elétrica, Ponta Grossa/PR, info@ccpg.eng.br, Setembro/2017

Palavras-chave: ICMS, crédito de ICMS, perfil de carga, percentuais de energia produtiva e não produtiva.

Sumário

Este artigo propõe apresentar o perfil de consumo de energia elétrica para os mais diferentes tipos de consumidores e os percentuais de energia que são considerados produtivos e que determina os percentuais que podem ser creditados.

1 Introdução

Nos dias atuais toda e qualquer redução de custos é necessária para manter qualquer empresa produtiva e lucrativa.

Dependendo do regime tributário, as empresas tem direito à crédito de impostos, que são abatidos daqueles a serem pagos.

A Lei n.º 87 de 13/09/96 e o decreto 21.400/15 do regulamento do ICMS (RICMS) determinam que o valor do ICMS da fatura de energia elétrica pode ser creditado, desde que seja feito um laudo técnico que determine o percentual da energia elétrica que é consumida no processo produtivo desta empresa.

2 Realização do laudo

O laudo consiste em determinar o percentual da energia consumida no processo produtivo, descartando a energia da parte não produtiva.

Considera-se como energia produtiva a energia que é gasta diretamente na produção do produto final. Neste percentual inclui-se a energia gasta com máquinas e equipamentos, iluminação, equipamentos geradores de ar comprimido, vapor e refrigeração.

Considera-se como energia não produtiva a energia que é gasta com serviços indiretos, tais como, manutenção, almoxarifado, manutenção, refeitório, áreas administrativas, portarias e áreas de lazer.

Para a elaboração do laudo o primeiro passo é verificar como estas áreas estão divididas fisicamente para que possam ser medidas. Os diagramas unifilares devem ser utilizados para facilitar a identificação e o planejamento das medições.

As medições das áreas produtivas ou das áreas não produtivas devem ser confrontadas com a medição total, determinando-se com isto os percentuais produtivos e não produtivos.

De posse das faturas de energia é possível determinar em valores financeiros os créditos a serem creditados.



Ramais sendo medido por registradores

3 Percentuais por perfil de empresa

Indústrias de transformação de diferentes segmentos possuem diferentes perfis de consumos de energia produtivos.

Abaixo alguns exemplos:

Metalúrgicas:	95% no processo produtivo
Fundições:	98% no processo produtivo
Alimentícias:	85% no processo produtivo
Beneficiamento:	90% no processo produtivo
Moinhos:	94% no processo produtivo
Montadoras:	88% no processo produtivo

* Valores aproximados

4 Conclusão

Somente um profissional legalmente habilitado, com equipamentos de medição adequados e com conhecimento na leis e decretos relativos ao ICMS deve ser contratado para realizar um laudo adequado.

O laudo deve ser apresentado preferencialmente acompanhado de gráficos e planilhas que comprovem a exatidão das medições realizadas, trazendo maior veracidade ao laudo executado. Os relatórios de aferição dos equipamentos utilizados e a ART do CREA-PR devem também acompanhar o laudo.

Os contadores devem utilizar os percentuais apontados no laudo para realizar contabilmente à compensação do imposto ICMS. O laudo deve ser arquivado e deve ficar à disposição das autoridades e da fiscalização, em caso de necessidade.

Para aquelas empresas que tem consumo de energia variável (sazonal) deve ser avaliado uma forma de fixar a proporção entre os dois consumos. Normalmente, o consumo da parte não produtiva não varia com a variação da produção e portanto, nestes casos deve-se fixar o valor do percentual não produtivo.

5 Referências

Lei n.º 87 de 13/09/96

Norma Regulamentadora – NR-10